

CUNTA OLTANINA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(JOSE D' OLIVEIRA)

RELATO: 10 ... 9 OUT. 1967

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Presidente

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

DR. ADOLPHO DE BARROS C. DE ALBUQUERQUE LACERDA

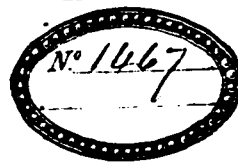
PELO VICE-PRESIDENTE

COMMENDADOR

FRANCISCO JOSÉ D'OLIVEIRA

**No acto de passar-lhe a administração da
mesma Provincia**

Em 9 de Outubro de 1867.



Typ. de J. A. do Livramento.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Passando a V. Ex. a administração da Província, que das mãos de V. Ex. tive a honra de receber no dia 11 de Junho ultimo, quando V. Ex. a interrompeo para ir tomar assento na Camara electiva como digno Representante da Nação, cumpro o preceito consagrado no Aviso Circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, informando a V. Ex. do estado dos negocios publicos e de algumas providencias, que tomei durante o curto periodo de minha administração. Na exposição serei breve por estar V. Ex. perfeitamente inteirado da historia administrativa e ter tambem cabal conhecimento das mais palpitantes necessidades da Província, que tão sabiá e proveitosamente administrou até aquella data. Tomando-a, pois, como ponto de partida, direi á V. Ex. o que de mais importante houver occorrido nos differentes serviços, sem tocar em muitos que d'ella em diante não soffrerão alleração.

Antes, porém, de encetar a materia que tem de fazer objecto desta minha breve exposição, permita V. Ex. que ainda desta vez me congratule com a Província por ter a fortuna de ver-se de novo amparada pelo zelo e vasta capacidade de um tão illustrado e justiceiro, como intelligente e distincto administrador de cuja gerencia já não poucos beneficios lhe tem provindo e da qual a continuação lhe agoira bem lisongeiro futuro.

TRANQUILIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

He permanente na Província o estado de plena tranquillidade, e nem ha que duvidar-se de sua consõidação sendo os elemen-

Tos em que repouza e que a garantem o decidido amor á Lei, o respeito ás autoridades e mais que tudo a indole pacifica do geral da população. Não he menos lisonjeiro o quadro, com respeito á segurança individual no periodo a que me circunscrevo durante o qual apenas temos a registrar hum crime de homicidio occorrido nos confins desertos do termo de S. Sebastião, e cujos responsaveis a autoridade procura descobrir.

SAUDE PUBLICA.

A epidemia do cholera-morbus que se manifestou nesta Capital em meado de Abril proximo passado desapareceo completamente antes do fim de Junho, não tendo feito grande estrago na população; e áo prezente nenhuma enfermidade com caracter epidemico reina na Provincia, bem que não deixão de apparecer nesta Capital alguns casos de variola, pela maior parte benigna.

POLICIA.

Continúa montada com o mesmo pessoal que V. Ex. deixou, em o qual tive apenas de fazer alterações quanto ao 5.º Supplente do cargo de Delegado de Policia do Termo de Itajahy, 1.º Supplente do de Subdelegado da Freguezia de S. Francisco Xavier de Joinville do Termo de S. Francisco, 3.º Supplente do de Subdelegado da Freguezia de S. João de Campos Novos, do de Lages; o 3.º e 6.º do de Subdelegado da Freguezia de Santo Antonio dos Anjos do da Laguna; exonerados os trez primeiros a seo pedido, por acto de 15 e 28 de Junho e 1.º de Agosto proximo passados, e os dous ultimos por assim convir ao bem do serviço publico e por acto de 3 do corrente, tendo sido nomeados, em substituição aos dous da Parochia ultimamente mencionada e para o lugar que n'ella já existia vago de 2.º Supplente, os Cidadãos Camillo Lopes d'Alcantara, Elias José de Souza Medeiros e Luiz Augusto Werner, por acto da referida data. Está ainda no gozo de licença o Chefe de Policia, Dr. Bellarmino Peregrino da Gama e Mello ao qual interinamente substituiu o Juiz de Direito da comarca de Nossa Senhora da Graça, Dr. Julio Accioli de Brito, tendo tido aquelle a ultima prorogação em 13 de Setembro proximo passado.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Estão providas de Juizes de Direito todas as comarcas da Provincia, mas somente se achão no exercicio de suas varas os das comarcas de S. Miguel, da Laguna e de Lages, em razão

de continuarem o da comarca de Nossa Senhora da Graça no exercicio interino de Chefe de Policia da Provincia e o da Comarca desta Capital, Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, no gozo de licença que lhe foi ultimamente prorogada pelo Governo Imperial por mais seis mezes, segundo a communição feita pela Directoria Geral da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, em data de 8 de Maio proximo findo. Nenhuma das Comarcas da Provincia tem presentemente Promotor Publico formado. Consultando os interesses do serviço publico demitti, por acto de 9 de Julho, o Promotor Publico da Comarca da Laguna, Domingos Custodio de Souza, e nomeei para o substituir o Bacharel Antonio Carneiro Antunes Guimarães, o qual tendo pouco depois pedido exoneração, lhe concedi, e nomeei o Cidadão Eliseu Guilherme da Silva, por acto de 29 de Agosto; bem como exonerei, a seu pedido tambem, do cargo de Promotor Publico da comarca de S. Miguel o Bacharel Manoel de Azevedo Monteiro, e para o substituir, nomeei em 11 de Setembro, o Cidadão José Francisco Mafra. Somente nos Termos de S. José e Itajahy se achão os Juizes Municipaes e de Orphãos formados no exercicio das Varas, por estarem os dos Termos desta Capital, Bacharel Joaquim Augusto do Livramento, e de S. Francisco, Bacharel Joaquim Antonio da Silva Barata, substituindo aos respectivos Juizes de Direito, e o do Termo da Laguna Bacharel Fernando Affonso de Mello, no gozo de trez mezes de licença, que lhe concedi em 5 de Agosto ultimo. Achão-se nomeados Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Lages e S. Miguel e annexo, por Decretos de 24 de Agosto e 13 de Julho deste anno, os Bachareis José Marques de Oliveira Ivahy e Manuel Francisco de Paula Bitancourt, os quaes ainda se não apresentarão para entrar no exercicio.

FORÇA PUBLICA.

A força policial, apesar de tão diminuta, como he, para acudir ás necessidades do serviço em todos os pontos da Provincia, não se acha completa, e cada vez mais se vai reduzindo pelas escuzas pedidas por algumas de suas praças que não se achão no caso de poderem continuar a servir, ao passo que não concorrem a engajar-se individuos idóneos, para que essa força possa ser elevada ao seo estado completo.

Continúa a ser feito o serviço da guarnição desta Capital pela Guarda Nacional destacada deste e dos Municipios proximos de S. José e S. Miguel, tendo sido porem reduzido o nu-

mero. de praças a 1 Capitão, 1 Tenente, 1 Alferes, 1 1.º Sargento, 2 segundos, 1 Furriel, 8 Cabos 1 Tambor e 120 Guardas, isto em virtude de determinação do Ministerio da Guerra.

Supprimi os destacamentos da Guarda Nacional, que existião nos sertões da Penha, em Itajahy e da barra Velha, em S. Francisco, destinados a proteger os moradores mais internados, por não ser a estação invernosa aquella em que os selvagens costumão fazer suas correrias, e porque tambem as circumstancias do cofre provincial aconselharão o emprego d'essa medida, mas logo apparecerão reclamações das respectivas autoridades, fundadas no temor de assaltos e depredações como as que já se tem dado naquelles lugares, o que, sendo sim provavel que aconteça na estação quente, que se aproxima, V. Ex. providenciará como lhe parecer acertado.

A Guarda Nacional desta Capital foi desligada do Commando Superior de S. José e S. Miguel, ficando creado na mesma Capital um Commando Superior composto dos dous corpos do serviço activo e do Batalhão de Infantaria da Reserva, já existentes, e de uma Secção de Batalhão de Infantaria tambem do serviço activo de novo creada.

Por acto de 28 de Junho findo marquei a parada Geral da dita Secção na Freguezia de Nossa Senhora das Necessidades e as parciaes das Companhias na Freguezia mencionada e nas de S. Francisco de Paula de Canasvieiras e S. João Baptista do Rio Vermelho. Acha-se nomeado para commandal-a o Major Antonio Joaquim Brinchoza, mas não forão ainda nomeados os officiaes seus subalternos nem entrou em guarnição.

Foi igualmente desligada a Guarda Nacional do Municipio de Lages do Commando Superior da Laguna, ficando creado n'aquelle Municipio um Commando Superior, composto do Corpo de Cavallaria do serviço activo existente, de um Batalhão de Infantaria e um Esquadrão de Cavallaria tambem do serviço activo e de uma Secção de Batalhão de Infantaria da reserva de novo creados. Não forão marcadas as paradas dos novos Corpos, por terem chegado incompletas as informações exigidas para esse fim, e as que obtive constão do officio do Tenente Coronel Commandante Superior interino, officio este que V. Ex. deve encontrar no Gabinete. Por Decretos de differentes datas forão ultimamente creados no Municipio de S. Francisco mais uma Secção de Batalhão de Infantaria do serviço activo e uma Companhia de Infantaria avulsa da reserva na Freguezia de S. Francisco Xavier de Joinville, e na Freguezia da Barra Velha um Esquadrão de

Cavallaria do serviço activo e uma Companhia de Infantaria avulsa da reserva.

No Município de Itajaby um Batalhão de Infantaria do serviço activo e uma Secção de Batalhão de Infantaria da reserva, ficando elevado a Corpo de dous Esquadrões, o Esquadrão de Cavallaria do serviço activo existente. E no Município de S. Sebastião um corpo de Cavallaria do serviço activo de dous Esquadrões. Nenhum dos Corpos de novo creados, quer no Município de Lages, quer nos trez outros Municipios, que deixo acima mencionados, entrou ainda em organização, nem para elles foram nomeados os respectivos Commandantes e officiaes.

Como V. Ex. verá dos mappas diarios, o Deposito de Instrucção de 1.ª ordem conta apenas 137 praças, incluídas neste numero as 85 que se achão doentes na Enfermaria Militar.

Tiverão embarque para o Theatro da Guerra no periodo em que administrei a Provincia 222 praças, inclusive alguns recrutas da Provincia e substitutos dos Guardaes Nacionaes designados para o ultimo contingente chamado.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Tendo a Lei N. 585 de 28 de Junho do corrente anno dado destino ao Professor de Mathematicas do Lycêo Provincial, e autorizado a Presidencia para tambem dar destino aos dous Professores restantes, em execução do disposto no § 5.º do artigo 2.º d'ella, nomeei, por acto de 2 de Julho, o de Inglez Amphiloquio Nunes Pires para Official maior da Secretaria do Governo, e, na mesma data, o de Francez, João José de Rozas Ribeiro d'Almeida para servir como Bibliothecario da Bibliotheca Provincial; e passando o de Mathematicas, Dr. Frederico Muller, a ter a occupação indicada na Lei citada, foi assim dado por extincto aquelle Lycêo na data referida.

Ao Dr. Muller concedi permissão para residir em Itajaby, ponto por elle escolhido para principiar as explorações e estudos a seu cargo, e aonde, em terras suas, tem de ensaiar o plantio e cultura da plantas exoticas e indigenas; com emprego na industria.

Por acto de 28 do dito mez concedi jubilação á Professora da Villa de S. Sebastião, D. Thereza Maria da Conceição; e por acto de 30 de Setembro nomeei a D. Maria Angelica Varella para Professora interina da mesma Villa. Achando-se vaga a cadeira de 1.ª Letras do sexo masculino da Cidade de Lages.

pelo fallecimento do respectivo Professor, nomeei, em 20 de Agosto, a Oliverio José da Costa para reger-a interinamente; bem como, em 14 de Setembro, a D. Anna Gonçalves de Moraes Cordeiro para Professora interina da escola vaga da Freguezia do Tubarão, e, em 25 do dito mez, a D. Maria Benedicta dos Prazeres para Professora interina da Cidade da Laguna, cadeira que vagou pelo fallecimento da respectiva serventaria. Para Professor interino de 1.^{as} Lettras da Colonia de Itajahy nomeei, em 19 de Setembro o cura catholico da mesma Colonia, Padre Alberto Francisco Gattoni, por ter tido outro destino o respectivo Professor. Creei, por acto de 14 do mez referido, a escola de 1.^{as} Lettras para o sexo feminino da Freguezia de S. Joaquim de Garopaba de conformidade com o que me representou a Camara Municipal respectiva e com as informações do Director Geral da Instrucção Publica e do Subdirector das escolas da mencionada Freguezia.

OBRAS PUBLICAS.

Entrando para a administração em meado de Junho, e quando já o exercicio estava proximo a tocar o seu termo, e encontrando esgotados os escassos recursos com que annualmente podemos contar para accudir ao immenso ról de precisões, que afronta a qualquer administração, nenhuma obra me foi dado emprehender, máo grado os meus bons desejos de dotar a Provincia com alguns dos principaes melhoramentos materiaes, d'entre os muitos de que carece.

São, pois, as obras em andamento na Provincia as mesmas que V. Ex. deixou. Por conta do credito para obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes do corrente exercicio sómente se tem despendido a somma de 1:600\$ réis, sendo 800\$000 réis que mandei entregar ao engenheiro encarregado da construcção da ponte sobre o Rio Biguassú, e outra igual quantia ao Director da Colonia Theresopolis para conclusão da ponte sobre o Rio Cubatão. Autorisei o Director da Colonia Nacional Angelina para empreitar o trabalho da abertura da picada que d'aquella Colonia segue em direcção á Freguezia de S. João Baptista do alto Tejuca na extenção de cerca de 1,300^m braças lineares, ao preço de 200 réis e com as condições que indiquei, correndo porém esta despeza por conta do cofre Provincial.

Igualmente autorisei o Director da Colonia Militar para fazer pequenos reparos na estrada geral que por ella desce para o littoral, e cujo dispendio, segundo o calculo que elle me apresentou, deverá ser de quantia muito insignificante, como V. Ex.

se dignará ver do officio do dito Director sobre este objecto, existente na Secretaria.

FAZENDA PROVINCIAL.

Dos balancetes semanaes que regularmente me tem sido remettidos pelo Director da Fazenda Provincial, conclue-se que a receita do corrente exercicio marcha equilibrada com a despesa, e com tendencias de augmentar, o que não deixa de ser lisonjeiro.

Por conta deste exercicio mandei entregar a somma decretada no orçamento vigente para auxilio das obras de accommodações a fazerem-se no Collegio do S. S. Salvador, em duas iguaes prestações, sem prejuizo do pagamento do pessoal.

A receita do exercicio em liquidação de 1866—1867 na epocha de seu encerramento, que se approxima, cuidoo que será muito inferior á orçada, mas como tambem muitas das despesas decretadas não serão satisfeitas na totalidade dos creditos, devemos contar com alguma sobra para amortisação do medonho passivo, que nos legarão os exercicios anteriores. A' conta dessa sobra já forão amortisadas, no decurso do exercicio, as dividas do passoaal e algumas do material. Por ultimo mandei amortisar grande parte da divida liquidada proveniente de obras provinciaes, pagando-se na totalidade os credores de pequenas dividas, que não chegavão a 1:000\$000 réis, e na proporção de 60, 50 e 40 % aos das maiores. Pelo credito consignado no § 5.º do artigo 3.º da Lei N. 576 de 20 de Junho de 1866 mandei satisfazer ao commerciante Fernando Hackradt, em data de 14 do mez proximo findo, a quantia de 725\$000 réis do custo, frete e outras despesas dos objectos do serviço do culto destinados à Capella curada da Colonia Nacional Angelina, que por encommenda de V. Ex. aquelle mandou vir da Europa. Taes objectos forão aqui despachados livres de direitos e expediente com permissão do Exm. Ministro da Fazenda, que solicitei, e já os mandei entregar ao Director da dita Colonia pelo intermedio da Directoria da Fazenda, aonde lhe ficarão em carga.

Tendo me representado o Director da Fazenda Provincial ácerca da necessidade de credito para accudir ao pagamento da despesa de aluguel da casa occupada pela Meza de Rendas da Cidade da Laguna, por não ter sido para ella votada quantia alguma na Lei de orçamento vigente, e considerando urgente essa despesa, abri um credito da quantia necessaria para occorrer á ella no corrente exercicio, por acto de 10 de Setembro passado.

OBJECTOS DIVERSOS.

Por acto de 3 de Agosto convoquei para o dia 3 de Novembro proximo futuro a nova Assembléa Legislativa Provincial, que tem de funcionar na 17.^a Legislatura de 1868 a 1869.

Sendo reconhecida a necessidade da creação da jurisdicção de Subdelegacia de Policia nas diversas Colonias, medida essa tambem reclamada desde ha muito pelos Directores de algumas d'ellas, e especialmente pelo da de Itajahy, por acto de 19 do dito Agosto, creei na mesma Colonia um districto de Subdelegacia de Policia, não tendo podido levar a effeito igual creação nas demais, como pretendia, por me não terem chegado a tempo as informações, que exigi, quanto aos limites que devião ser marcados aos mesmos districtos.

Por acto de 2 de Setembro ultimo suspendi e mandei responsabilisar a Camara Municipal da Cidade da Laguna, por se ter negado, com pretextó frivolo a dar execução á ordem que lhe fora expedida pela Presidencia para cancellar a acta de sua Sessão na parte relativa á manifestação de sentimento ao juiz Municipal do Termo, o Bacharel Fernando Affonso de Mello, com respeito ao acto da mesma Presidencia que o suspendeo do exercicio e mandou responsabilisar. A Camara de Supplentes deu logo cumprimento á ordem independentemente de nova determinação.

São estas, Ex.^{mo} Snr. as defectivas informações que posso dar a V. Ex. á quem peço desculpa.—Deos Guarde á V. Ex.

Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 9 de Outubro de 1867.

Illm. e Exm. Snr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Presidente desta Provincia.

O Vice-Presidente, *Francisco José de Oliveira.*